PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 8.690/79, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Cria a medalha Bettendorf e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal estatue e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a medalha Bettendorf, em homenagem ao missionário Jesuíta João Felipe Bettendorf, fundador do núcleo de civilização que deu origem a cidade de Santarém, sede deste Município.

Art. 2º - A medalha a que se refere o artigo anterior deverá ser cunhada em metal especial, com a esfinge do homenageado e seu nome em alto relevo, bem assim como o brasão e o nome do Município.

Art. 3º - A medalha Bettendorf será conferida pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, as pessoas físicas ou Jurídicas que se destacarem com relevante serviços prestados ao Município ou, atuando fora dele, tenham contribuido para a exaltação de seu nome (do Município).

Art. 4º - As despesas com a cunhagem da medalha correrão por conta da verba do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM(PA), 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 08/02/1980